

podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Livramento Tomaz Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0618-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Cassia Driely Canafistula Mendes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **PSICÓLOGO**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias:** 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cassia Driely Canafistula Mendes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0619-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marta Gomes dos Santos Albuquerque. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 22/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2387 de 29 de março de 2020 e nº 2728 de 23 de agosto de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) mensal. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias:** 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000. 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000. 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marta Gomes dos Santos Albuquerque - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2022 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO EDITAL Nº 001/2022, DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e/c o disposto na Lei Municipal nº 2052, de 16 de Fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, bem como o próprio edital, determinam a instauração de uma Comissão, como órgão colegiado destinado a proceder com o devido processo de seleção dos candidatos; RESOLVE: Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para seleção dos candidatos ao Projeto Bolsa Universidade de Sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1- João Ismael Tomaz Mendes - matrícula nº 32665; 2 - Karlos Patrick de Paulo Sousa - matrícula nº 32640; 3 - Ada Verbena Loliola Vasconcelos - matrícula nº 32621; 4 - Ana Maria Serra Dias - matrícula nº 32610; 5 - João Robison Araújo da Costa - matrícula nº 32667; 6 - Leandro de Sousa Fialho - matrícula nº 33868. Art. 3º. Os membros da Comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificar que: I - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813,

de 16 de maio de 2013. § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º. Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º. A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital. Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 17 de março de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

PORTARIA Nº 002/2022 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO EDITAL Nº 002/2022, DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETA DE SOBRAL. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e/c o disposto na Lei Municipal nº 2052, de 16 de Fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, bem como o próprio edital, determinam a instauração de uma Comissão, como órgão colegiado destinado a proceder com o devido processo de seleção dos candidatos; RESOLVE: Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para seleção dos candidatos ao Projeto Bolsa Atleta de Sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1- Rafael de Oliveira Moreira - matrícula nº 21312; 2 - Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro - matrícula nº 32629; 3 - Teresa Cristina Mendes Carneiro - matrícula nº 32479; 4 - Pedro Alves Neto - matrícula nº 32632; 5 - Francisco Antônio Barros Alves - matrícula nº 09527; Art. 3º. Os membros da Comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificar que: I - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º. Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º. A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital. Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 17 de março de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADO:** Empresa Profissa Distribuidora Eireli - ME. **OBJETO:** Inclusão das dotações orçamentárias 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.669.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula quarta do contrato nº 075/2021-SEDHAS, para pagamento das despesas contratuais. **PROCESSO:** P189788/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SEDHAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Davi Fernandes Soares. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADO:** Empresa Victor Siqueira Nocrato Eireli - EPP. **OBJETO:** Inclusão das dotações orçamentárias 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.669.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula quarta do contrato nº 076/2021-SEDHAS, para pagamento das despesas contratuais. **PROCESSO:** P189788/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SEDHAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8º do Art. 65 da Lei

Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Caio Italo Baíma Mota. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Empresa EGR Comércio e Serviços Eireli. OBJETO: Inclusão das dotações orçamentárias 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula quarta do contrato nº 077/2021-SEDHAS, para pagamento das despesas contratuais. PROCESSO: P189788/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SEDHAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Elida Maria Lopes Silva. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL CMT/SETRAN Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ESPECIFICAMENTE SUBORDINADO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2197 E 2198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital CMT/SETRAN nº 001/2022, que regulamenta o processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar da avaliação de desempenho, conforme ANEXO I do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra a pontuação da avaliação de desempenho, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser entregues na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral - CE. Sobral, CE, 17 de março de 2022. Marcio Andrade Carneiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL CMT/SETRAN Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
Nº	NOME	TOTAL PONTOS		TOTAL GERAL DE PONTOS
		DISCIPLINA	ASSIDUIDADE	
1.	ALAN JANDIER PESSOA DO NASCIMENTO	30,0	30,0	60,0
2.	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	30,0	30,0	60,0
3.	BRIGLAS LIMA SOUZA	30,0	30,0	60,0
4.	FRANCISCO EDSON CENIA MADEIRA	30,0	30,0	60,0
5.	JORGE RODRIGUES FRANÇA	30,0	30,0	60,0
6.	UZIAS SOUSA FERREIRA	30,0	30,0	60,0
7.	LINEKER DOS SANTOS SOUSA	30,0	28,0	58,0
8.	FRANCISCO MATIEI BARBOSA VIEIRA	30,0	27,5	57,5
9.	ALEX ALVES DE LIMA	30,0	27,0	57,0
10.	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	30,0	27,0	57,0
11.	OLIVANDO ALVES LIBERATO	30,0	27,0	57,0
12.	JOACIR LINTIARES DE ARAGÃO	30,0	26,0	56,0
13.	ANTONIO MARCOS ALVES	30,0	25,0	55,0
14.	EVANDIO ARRUDA ROSA	30,0	23,0	53,0
15.	JOSÉ CLAUDEMIR TEIXEIRA	30,0	23,0	53,0
16.	JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA	30,0	23,0	53,0
17.	SERASTIAO FEIJÓ DE MELO NETO	30,0	23,0	53,0
18.	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	30,0	21,0	51,0
19.	FABIO CRUZ NEVES	30,0	21,0	51,0
20.	JOSÉ MARIA BEIJO	30,0	20,0	50,0
21.	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30,0	19,0	49,0
22.	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	30,0	18,0	48,0
23.	ERIVAN FERREIRA ALVES	30,0	18,0	48,0
24.	JOSÉ ABIMATEIA PAULO FILHO	30,0	18,0	48,0
25.	ANSELMO MARQUES ALVES	30,0	16,0	46,0
26.	ANTONIO DA SILVA ALVES	30,0	15,0	45,0
27.	SÁULO COSTA DO VALE	30,0	14,0	44,0
28.	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	30,0	13,0	43,0
29.	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	30,0	13,0	43,0
30.	ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO	30,0	10,0	40,0
31.	PATILIO VYTHSON SOUSA DOS SANTOS	30,0	10,0	40,0
32.	CASTORILDO FONTENELE DE CASTRO	30,0	9,0	39,0
33.	DAVI GOMES AVILA MENDES	30,0	8,0	38,0
34.	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	30,0	6,0	36,0
35.	FRANCISCO LAESTE SILVA	30,0	5,0	35,0
36.	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	30,0	5,0	35,0
37.	CARLOS GILVAN DA SILVA BALRINO	30,0	4,0	34,0
38.	FRANCISCO DOGLAS DE SOUSA FIGUEFREDO	30,0	4,0	34,0
39.	EMÍLIO VIANA LIBERATO	30,0	3,0	33,0
40.	PEDRO DHOAGEM ALVES DE SOUSA	30,0	2,0	32,0
41.	CESAR REJANIO MENDES	30,0	0,0	30,0
42.	EDILSON MIKE FREIRE DE ARAÚJO	30,0	0,0	30,0
43.	ESNIO VENZUZZI CAVALCANTE FERREIRA	30,0	0,0	30,0
44.	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	30,0	0,0	30,0
45.	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	30,0	0,0	30,0
46.	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	30,0	0,0	30,0
47.	LUCAS JONAS FREIRE	30,0	0,0	30,0
48.	ORLANDO NERY DE FREITAS	30,0	0,0	30,0
49.	PABLO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	30,0	0,0	30,0
50.	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	30,0	0,0	30,0
51.	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	26,0	3,0	29,0

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CISTT - A presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT para participarem da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO CMSS. Para avaliarem na reunião ordinária a seguinte pauta: Planejamento e eleição da coordenação da CISTT. A referida reunião ocorrerá no dia 23 de MARÇO de 2022 (quinta-feira), das 14:00 hs às 17:00 hs, no auditório da Secretaria da Saúde, situado à Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE.. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, "as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas". Sobral / CE, 16 de março de 2022. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO